



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.132

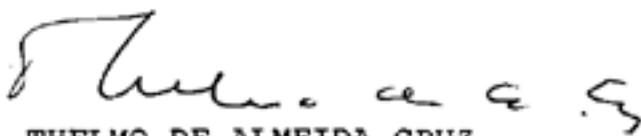
= REVOGA A LEI Nº 1.119, DE 03 DE MAIO
DE 1 967 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.119, de 03 de maio de 1 967, que concedeu isenção de tributos municipais ao Banco do Brasil S.A. e ao Banco do Estado de São Paulo S.A. .

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE Maio DE 1.983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -